



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 05/08/2010, às 11:20  
Recomendado / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV 495

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
04/08/2010

proposição  
Medida Provisória nº 495

autor

Deputado Marco Maia(PT/RS)

nº do prontuário

1  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o artigo 1º da MP nº 495, de 2010 para a inclusão aonde couber de inciso no § 12º incluído no artigo 3º da Lei 8666, de 1993 com a seguinte redação:

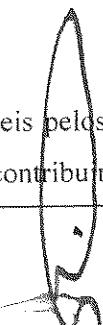
“I – A possibilidade de restrição para a participação de licitações destinadas a contratação de bens e serviços, implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento de sistemas de tecnologia da informação e comunicação não se aplica ao fornecimento para serviços de saúde ou quaisquer órgãos da administração direta e indireta de estados, união ou municípios integrantes do Sistema Único de Saúde”

### JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde é carente de recursos de modo que qualquer aumento de seus custos, ainda que para estimular as empresas nacionais, impõe gravame para a população que mais necessita de atendimento.

Vale frisar que neste parágrafo não tratamos apenas de privilégio para a produção ou inovação nacional mas de verdadeira barreira a participação de estrangeiros o que pode levar a inviabilidade ou baixíssimo grau de concorrência inclusive se a possibilidade de comparação com eventual segundo colocado oferecendo produto estrangeiro.

Os produtos e serviços de tecnologia da informação são os grandes responsáveis pelos ganhos de produtividade da iniciativa privada e também no setor público e podem contribuir



muito nas necessárias melhorias dos controles e gestão de todos os órgãos do SUS.

A necessidade de um salto de gestão não permite afastar a incorporação de soluções desenvolvidas ao redor do mundo para este segmento específico que podem ser mais baratas ou mais eficientes e portanto ter retorno do investimento mais atrativo.

As dificuldades na assistência integral e universal na saúde não são exclusivas do Brasil e só tendem a piorar com o envelhecimento da população e ao redor do globo novas e criativas soluções de tecnologia da informação pululam diariamente, em todos os formatos e de todos os preços.

Assim, se faz fundamental excluir o setor saúde da possibilidade de restrição em comento garantindo que este setor tenha sempre seus portões abertos para conhecer e adquirir toda e qualquer solução que ajude o Brasil a vencer este desafio tão complexo e urgente.

PARLAMENTAR

Deputado Marco Maia PT/RS

